

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Antonio de Vasconcelos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Antonio de Vasconcelos, em Groaíras, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11725755-9	PARECER Nº 0801/2012	APROVADO EM: 26.03.2012

I – RELATÓRIO

Regina Célia Rodrigues, diretora Escola de Ensino Fundamental José Antonio de Vasconcelos, sediada na Fazenda Juá, Zona Rural, em Groaíras, CEP: 62.190-000, Censo 23019280, mediante o processo nº 11725755-9, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0119/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Antonio de Vasconcelos, em Groaíras, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE